Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 8003 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8 244		Assistência Comunitária			60.000,00	140.000,00	200.000,00
8 244 801		GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			40.000,00	100.000,00	140.000,00
8 244 801 1.46		AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A COORDENADORIA DA MULHER			20.000,00		20.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas			20.000,00		20.000,00
8 244 801 1.47		AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER			20.000,00		20.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas			20.000,00		20.000,00
8 244 801 2.111		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS À COORDENADORIA DA MULHER				40.000,00	40.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				40.000,00	40.000,00
8 244 801 2.112		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER				60.000,00	60.000,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				40.000,00	40.000,00
8 244 807		CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER			10.000,00	20.000,00	30.000,00
8 244 807 1.79		AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER			10.000,00		10.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00
8 244 807 2.173		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER				20.000,00	20.000,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
8 244 808		CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO			10.000,00	20.000,00	30.000,00
8 244 808 1.80		AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO			10.000,00		10.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00
8 244 808 2.174		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO				20.000,00	20.000,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
9		Previdência Social				300.000,00	300.000,00
9 272		Previdência do Regime Estatutário				300.000,00	300.000,00
9 272 801		GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				300.000,00	300.000,00
9 272 801 2.113		PAGAMENTO DE FOLHA DE INATIVOS E PENSIONISTAS				300.000,00	300.000,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas				300.000,00	300.000,00
		Total da Unidade Orçamentária			**110.000,00**	**2.740.000,00**	**2.850.000,00**

Unidade Orçamentária: 32001 - FUNDECA

Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8		Assistência Social			10.000,00	30.000,00	40.000,00
8 243		Assistência à Criança e ao Adolescente			10.000,00	30.000,00	40.000,00
8 243 806		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDECA			10.000,00	30.000,00	40.000,00
8 243 806 1.53		AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O FUNDECA			10.000,00		10.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00
8 243 806 2.177		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO FUNDECA				30.000,00	30.000,00

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-8A96-E6AF e informe o código 8A68-14B2-8A96-E6AF

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA BEZERRA MACHADO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b43cac7f-2786-4f5a-a9b8-dc912b02aa52

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 32001-FUNDECA

Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.1.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
		Total da Unidade Orçamentária			**10.000,00**	**30.000,00**	**40.000,00**
		Total da Unidade Gestora			**790.000,00**	**5.320.000,00**	**6.110.000,00**

Unidade Gestora: 8-Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama - CTTU

Unidade Orçamentária: 31031-Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama - CTTU

Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
6		Segurança Pública			250.000,00	1.650.000,00	1.900.000,00
6 122		Administração Geral			250.000,00	1.650.000,00	1.900.000,00
6 122 601		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CTTU			50.000,00	1.500.000,00	1.550.000,00
6 122 601 1.16		AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			50.000,00		50.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas			50.000,00		50.000,00
6 122 601 2.34		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CTTU INCLUINDO ATIVIDADES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI				1.500.000,00	1.500.000,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas				1.200.000,00	1.200.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				300.000,00	300.000,00
6 122 602		TRÂNSITO SEGURO			200.000,00	150.000,00	350.000,00
6 122 602 1.17		AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			200.000,00		200.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas			200.000,00		200.000,00
6 122 602 2.35		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO DO PROGRAMA TRÂNSITO SEGURO, INCLUINDO SINALIZAÇÃO URBANA				130.000,00	130.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				130.000,00	130.000,00
6 122 602 2.36		CONTRIBUIÇÃO PARA CONSÓRCIOS E COOPERAÇÕES TÉCNICO FINANCEIRA COM OUTROS ENTES				20.000,00	20.000,00
	3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				10.000,00	10.000,00
	3.3.72.00	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos				10.000,00	10.000,00
		Total da Unidade Orçamentária			**250.000,00**	**1.650.000,00**	**1.900.000,00**
		Total da Unidade Gestora			**250.000,00**	**1.650.000,00**	**1.900.000,00**

Unidade Gestora: 9-Câmara Municipal de Vereadores

Unidade Orçamentária: 34001-Câmara Municipal de Vereadores

Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
1		Legislativa			350.000,00	5.171.000,00	5.521.000,00
1 31		Ação Legislativa			350.000,00	5.171.000,00	5.521.000,00
1 31 101		MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA			350.000,00	5.171.000,00	5.521.000,00
1 31 101 1.1		EXECUÇÃO DE OBRAS, REFORMAS, MELHORAMENTO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA			220.000,00		220.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas			220.000,00		220.000,00
1 31 101 1.2		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ LEGISLATIVO			130.000,00		130.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas			130.000,00		130.000,00
1 31 101 2.1		SUBSÍDIO DOS VEREADORES				1.650.000,00	[illegible]
	3.1.90.00	Aplicações Diretas				[illegible]	[illegible]
						[illegible]	[illegible]
1 31 [illegible]		[illegible]				100.000,00	[illegible]

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-8A96-E6AF e informe o código 8A68-14B2-8A96-E6AF

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA BEZERRA MACHADO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b43cac7f-2786-4f5a-a9b8-dc912b02aa52

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 34001 - Câmara Municipal de Vereadores

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
1 31 101 2.3	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS				3.421.000,00	3.421.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				2.461.000,00	2.461.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				960.000,00	960.000,00
28	Encargos Especiais				900.000,00	900.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais				900.000,00	900.000,00
28 846 101	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA				900.000,00	900.000,00
28 846 101 2.4	CONTRIBUIÇÕES PARA ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS				900.000,00	900.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				900.000,00	900.000,00
	Total da Unidade Orçamentária			**350.000,00**	**6.071.000,00**	**6.421.000,00**
	Total da Unidade Gestora			**350.000,00**	**6.071.000,00**	**6.421.000,00**

Unidade Gestora: 11 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Unidade Orçamentária: 1001 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			1.883.409,00	10.545.000,00	12.428.409,00
12 123	Administração Financeira				10.000,00	10.000,00
12 123 1202	APOIO ÀS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS SEM FINS LUCRATIVOS				10.000,00	10.000,00
12 123 1202 2.64	APOIO ÀS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS SEM FINS LUCRATIVOS				10.000,00	10.000,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				10.000,00	10.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição				2.381.000,00	2.381.000,00
12 306 1205	ESCOLA SAUDÁVEL				2.381.000,00	2.381.000,00
12 306 1205 2.165	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) CRECHE				149.000,00	149.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				149.000,00	149.000,00
12 306 1205 2.166	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PRÉ ESCOLA				729.000,00	729.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				729.000,00	729.000,00
12 306 1205 2.167	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) ENSINO FUNDAMENTAL				1.338.000,00	1.338.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.338.000,00	1.338.000,00
12 306 1205 2.168	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) EJA				165.000,00	165.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				165.000,00	165.000,00
12 361	Ensino Fundamental			1.783.409,00	6.794.000,00	8.577.409,00
12 361 1201	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC			100.000,00	4.954.000,00	5.054.000,00
12 361 1201 1.25	AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E SEUS DEPARTAMENTOS			100.000,00		100.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			100.000,00		100.000,00
12 361 1201 2.63	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS À SECRETARIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E SEUS DEPARTAMENTOS				4.954.000,00	4.954.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				1.754.000,00	1.754.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				3.200.000,00	3.200.000,00
12 361 1204	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			10.000,00	50.000,00	60.000,00
12 361 1204 1.26	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS [illegible]			10.000,00		10.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-8A96-E6AF e informe o código 8A68-14B2-8A96-E6AF

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA BEZERRA MACHADO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b43cac7f-2786-4f5a-a9b8-dc912b02aa52

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 10D1 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 361 1204 2.65	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL				40.000,00	40.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
12 361 1204 2.66	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES E PESSOAL VINCULADOS A EDUCAÇÃO				10.000,00	10.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
12 361 1206	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				20.000,00	20.000,00
12 361 1206 2.78	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AOS CONSELHOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO				20.000,00	20.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
12 361 1207	TRANSPORTE ESCOLAR			50.000,00	1.770.000,00	1.820.000,00
12 361 1207 1.28	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR			50.000,00		50.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			50.000,00		50.000,00
12 361 1207 2.79	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO				1.770.000,00	1.770.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.770.000,00	1.770.000,00
12 361 1208	MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO - O FUTURO SEGUE EM FRENTE			1.623.409,00		1.623.409,00
12 361 1208 1.30	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ENSINO E REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES (ENSINO FUNDAMENTAL)			1.623.409,00		1.623.409,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			1.623.409,00		1.623.409,00
12 364	Ensino Superior				20.000,00	20.000,00
12 364 1207	TRANSPORTE ESCOLAR				20.000,00	20.000,00
12 364 1207 2.81	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO				20.000,00	20.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
12 365	Educação Infantil			100.000,00	990.000,00	1.090.000,00
12 365 1204	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				990.000,00	990.000,00
12 365 1204 2.67	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE				470.000,00	470.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				450.000,00	450.000,00
12 365 1204 2.68	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA				520.000,00	520.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				500.000,00	500.000,00
12 365 1208	MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO - O FUTURO SEGUE EM FRENTE			100.000,00		100.000,00
12 365 1208 1.31	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ENSINO E REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES (EDUCAÇÃO INFANTIL)			100.000,00		100.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			100.000,00		100.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos				320.000,00	320.000,00
12 366 1204	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				320.000,00	320.000,00
12 366 1204 2.69	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				320.000,00	320.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	[illegible]
[illegible]	[illegible]				[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]				30.000,00	[illegible]

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-8A96-E6AF e informe o código 8A68-14B2-8A96-E6AF

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA BEZERRA MACHADO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b43cac7f-2786-4f5a-a9b8-dc912b02aa52

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 1001-Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 367 1204	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				30.000,00	30.000,00
12 367 1204 2.70	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO ESPECIAL				30.000,00	30.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária			**1.883.409,00**	**10.545.000,00**	**12.428.409,00**

Unidade Orçamentária: 2001-FUNDEB

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			13.771.000,00	42.036.000,00	55.807.000,00
12 361	Ensino Fundamental			9.510.000,00	35.306.000,00	44.816.000,00
12 361 1204	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			639.000,00	35.286.000,00	35.925.000,00
12 361 1204 1.27	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-ESCOLARES DIVERSOS E MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FUNDEB			639.000,00		639.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			639.000,00		639.000,00
12 361 1204 2.71	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE QUALIDADE (ENSINO FUNDAMENTAL) – FUNDEB				35.276.000,00	35.276.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				35.266.000,00	35.266.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
12 361 1204 2.72	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, VINCULADOS AO FUNDEB				10.000,00	10.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
12 361 1207	TRANSPORTE ESCOLAR			50.000,00	20.000,00	70.000,00
12 361 1207 1.29	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB			50.000,00		50.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			50.000,00		50.000,00
12 361 1207 2.80	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB				20.000,00	20.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
12 361 1208	MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO - O FUTURO SEGUE EM FRENTE			8.821.000,00		8.821.000,00
12 361 1208 1.32	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ENSINO E REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES (ENSINO FUNDAMENTAL) FUNDEB			8.821.000,00		8.821.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			8.821.000,00		8.821.000,00
12 365	Educação Infantil			4.202.500,00	4.920.000,00	9.122.500,00
12 365 1204	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			202.500,00	4.920.000,00	5.122.500,00
12 365 1204 1.27	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-ESCOLARES DIVERSOS E MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FUNDEB			202.500,00		202.500,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			202.500,00		202.500,00
12 365 1204 2.73	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE - FUNDEB				1.260.000,00	1.260.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				1.240.000,00	1.240.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
12 365 1204 2.74	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA - FUNDEB				3.660.000,00	3.660.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				3.640.000,00	3.640.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
12 365 1208	MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO - O FUTURO SEGUE EM FRENTE			4.000.000,00		4.000.000,00
12 365 1208 1.31	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ENSINO E REEQUIPAMENTO DE UNIDADES			4.000.000,00		4.000.000,00

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-8A96-E6AF e informe o código 8A68-14B2-8A96-E6AF

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA BEZERRA MACHADO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b43cac7f-2786-4f5a-a9b8-dc912b02aa52

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 2001 - FUNDEB

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	ESCOLARES (EDUCAÇÃO INFANTIL) FUNDEB					
4.4.90.00	Aplicações Diretas			4.000.000,00		4.000.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos			58.500,00	1.730.000,00	1.788.500,00
12 366 1204	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			58.500,00	1.730.000,00	1.788.500,00
12 366 1204 1.27	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-ESCOLARES DIVERSOS E MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FUNDEB			58.500,00		58.500,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			58.500,00		58.500,00
12 366 1204 2.75	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA - FUNDEB				1.730.000,00	1.730.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				1.720.000,00	1.720.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
12 367	Educação Especial				80.000,00	80.000,00
12 367 1204	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				80.000,00	80.000,00
12 367 1204 2.76	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB				80.000,00	80.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				70.000,00	70.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária			**13.771.000,00**	**42.036.000,00**	**55.807.000,00**
	Total da Unidade Gestora			**15.654.409,00**	**52.581.000,00**	**68.235.409,00**
	TOTAL GERAL		**5.609.052,80**	**50.350.000,00**	**138.026.947,20**	**193.986.000,00**

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Toritama, Fundo Municipal de Saúde de Toritama, Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama, Câmara Municipal de Vereadores (Dados externos até 2018), CONIAPE, Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama - CTTU, Câmara Municipal de Vereadores, CONLIPE, Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-8A96-E6AF e informe o código 8A68-14B2-8A96-E6AF

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA BEZERRA MACHADO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b43cac7f-2786-4f5a-a9b8-dc912b02aa52

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R$ - Período: Orçamento/202

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Tota
	Legislativa			350.000,00	5.171.000,00	5.521.000,0
31	Ação Legislativa			350.000,00	5.171.000,00	5.521.000,0
31 101	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA			350.000,00	5.171.000,00	5.521.000,0
	Judiciária			50.000,00	650.000,00	700.000,0
122	Administração Geral			50.000,00	650.000,00	700.000,0
122 201	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM			50.000,00	650.000,00	700.000,0
	Administração			410.400,00	20.139.047,20	20.549.447,2
121	Planejamento e Orçamento			100.000,00	4.000.000,00	4.100.000,0
121 407	GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)			100.000,00	4.000.000,00	4.100.000,0
122	Administração Geral			260.400,00	15.639.047,20	15.899.447,2
122 5	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO			7.200,00	67.197,20	74.397,2
122 401	GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO			50.000,00	1.550.000,00	1.600.000,0
122 402	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL				10.000,00	10.000,0
122 403	GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO			50.000,00	820.000,00	870.000,0
122 404	APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL				300.000,00	300.000,0
122 405	APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				10.000,00	10.000,0
122 406	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ			50.000,00	8.360.750,00	8.410.750,0
122 408	CONSÓRCIOS E COOPERAÇÕES TÉCNICO-FINANCEIRAS COM OUTROS ENTES FEDERADOS				160.000,00	160.000,0
122 409	DESENVOLVIMENTO E MODENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL				350.000,00	350.000,0
122 410	DIVULGAÇÃO PUBLICIDADE INSTITUCIONAL				50.000,00	50.000,0
122 412	GESTÃO DA SECRETARIA DE ORDEM SOCIAL - SOS			50.000,00	2.800.000,00	2.850.000,0
122 413	GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE			50.000,00	1.050.000,00	1.100.000,0
122 490	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONIAPE			3.200,00	81.100,00	84.300,0
122 500	PROGRAMA CONSORCIAL PARA REALIZAÇÃO E CONCURSOS PÚBLICOS E/OU SELEÇÕES SIMPLIFICADAS				30.000,00	30.000,0
124	Controle Interno			50.000,00	500.000,00	550.000,0
124 411	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM			50.000,00	500.000,00	550.000,0
	Segurança Pública			400.750,00	2.418.490,00	2.819.250,0
122	Administração Geral			250.000,00	1.650.000,00	1.900.000,0
122 601	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CTTU			50.000,00	1.500.000,00	1.550.000,0
122 602	TRÂNSITO SEGURO			200.000,00	150.000,00	350.000,0
181	Policiamento			150.000,00	670.000,00	820.000,0
181 408	CONSÓRCIOS E COOPERAÇÕES TÉCNICO-FINANCEIRAS COM OUTROS ENTES FEDERADOS				60.000,00	60.000,0
181 603	PLANO INTEGRADO DE SEGURANÇA MUNICIPAL			50.000,00	120.000,00	170.000,0
181 604	TORITAMA MAIS SEGURA			100.000,00	490.000,00	590.000,0
182	Defesa Civil			750,00	98.490,00	99.250,0
182 2705	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSEG			750,00	28.490,00	29.250,0
182 2706	PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO MUNICIPAL				35.000,00	35.000,0
182 2707	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSEG				35.000,00	35.000,0
	Assistência Social			790.000,00	5.020.000,00	5.810.000,0
122	Administração Geral			50.000,00	2.300.000,00	2.350.000,0
122 801	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			50.000,00	2.300.000,00	2.350.000,0
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			670.000,00	1.500.000,00	[illegible]
243 802	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			[illegible]	[illegible]	[illegible]
243 803	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			[illegible]	[illegible]	[illegible]
243 804	GESTÃO DO SUAS			70.000,00	674.000,00	[illegible]
243 806	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDECA			10.000,00	30.000,00	[illegible]

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-8A96-E6AF e informe o código 8A68-14B2-8A96-E6AF

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA BEZERRA MACHADO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/app/validaDoc.seam Código do documento: b43cac7f-2786-4f5a-a9b8-dc912b02aa52

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R$ - Periodo: Orçamento/202

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Tota
244	Assistência Comunitária			70.000,00	1.220.000,00	1.290.000,0
244 801	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			40.000,00	100.000,00	140.000,0
244 805	ASSISTÊNCIA SOCIAL – CUIDAMOS DE VOCÊ				1.060.000,00	1.060.000,0
244 807	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER			10.000,00	20.000,00	30.000,0
244 808	CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO			10.000,00	20.000,00	30.000,0
244 809	CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			10.000,00	20.000,00	30.000,0
	Previdência Social				300.000,00	300.000,0
272	Previdência do Regime Estatutário				300.000,00	300.000,0
272 801	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				300.000,00	300.000,0
0	Saúde			5.720.170,00	28.887.330,00	34.607.500,0
0 122	Administração Geral			210.170,00	2.506.630,00	2.716.800,0
0 122 1006	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS			210.000,00	2.460.000,00	2.670.000,0
0 122 1007	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				20.000,00	20.000,0
0 122 1010	CASA DE APOIO CONSORCIAL				8.000,00	8.000,0
0 122 1090	GESTÃO ADMINISTRATIVA NO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE - NIS			170,00	8.630,00	8.800,0
0 122 1807	PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO DA SAÚDE				10.000,00	10.000,0
0 301	Atenção Básica			3.200.000,00	11.647.500,00	14.847.500,0
0 301 1001	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA POPULAÇÃO			3.200.000,00	11.610.000,00	14.810.000,0
0 301 1002	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - NIS				7.500,00	7.500,0
0 301 1008	MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL				20.000,00	20.000,0
0 301 1011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO NÚCLE INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - NIS				10.000,00	10.000,0
0 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			2.200.000,00	13.295.700,00	15.495.700,0
0 302 1003	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL			2.200.000,00	13.180.000,00	15.380.000,0
0 302 1093	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS PELO NIS - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				115.700,00	115.700,0
0 303	Suporte Profilático e Terapêutico			10.000,00	307.500,00	317.500,0
0 303 1002	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - NIS				7.500,00	7.500,0
0 303 1004	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			10.000,00	300.000,00	310.000,0
0 304	Vigilância Sanitária				650.000,00	650.000,0
0 304 1005	VIGILÂNCIA EM SAÚDE				650.000,00	650.000,0
0 305	Vigilância Epidemiológica			100.000,00	480.000,00	580.000,0
0 305 1005	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			100.000,00	480.000,00	580.000,0
1	Trabalho			200.000,00	20.000,00	220.000,0
1 333	Empregabilidade			200.000,00	20.000,00	220.000,0
1 333 1101	OPORTUNIDADE PARA TODOS			200.000,00	20.000,00	220.000,0
2	Educação			15.654.815,00	52.790.594,00	68.445.409,0
2 122	Administração Geral			406,00	9.594,00	10.000,0
2 122 1203	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (NIEDI)			406,00	9.594,00	10.000,0
2 123	Administração Financeira				10.000,00	10.000,0
2 123 1202	APOIO ÀS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS SEM FINS LUCRATIVOS				10.000,00	10.000,0
2 306	Alimentação e Nutrição				2.381.000,00	[illegible]
2 306 1205	ESCOLA SAUDÁVEL				[illegible]	[illegible]
2 [illegible]	Ensino Fundamental			[illegible]	[illegible]	[illegible]
2 [illegible] 1201	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC			100.000,00	4.954.000,00	[illegible]
2 [illegible] 1204	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			649.000,00	35.336.000,00	[illegible]

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-8A96-E6AF e informe o código 8A68-14B2-8A96-E6AF

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA BEZERRA MACHADO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b43cac7f-2786-4f5a-a9b8-dc912b02aa52

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R$ - Periodo: Orçamento/202

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Tota
2 361 1206	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				20.000,00	20.000,0
2 361 1207	TRANSPORTE ESCOLAR			100.000,00	1.790.000,00	1.890.000,0
2 361 1208	MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO - O FUTURO SEGUE EM FRENTE			10.444.409,00		10.444.409,0
2 361 1210	PROGRAMA CONSORCIAL DE EDUCAÇÃO				200.000,00	200.000,0
2 364	Ensino Superior				20.000,00	20.000,0
2 364 1207	TRANSPORTE ESCOLAR				20.000,00	20.000,0
2 365	Educação Infantil			4.302.500,00	5.910.000,00	10.212.500,0
2 365 1204	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			202.500,00	5.910.000,00	6.112.500,0
2 365 1208	MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO - O FUTURO SEGUE EM FRENTE			4.100.000,00		4.100.000,0
2 366	Educação de Jovens e Adultos			58.500,00	2.050.000,00	2.108.500,0
2 366 1204	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			58.500,00	2.050.000,00	2.108.500,0
2 367	Educação Especial				110.000,00	110.000,0
2 367 1204	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				110.000,00	110.000,0
3	Cultura			3.250.000,00	1.420.000,00	4.670.000,0
3 122	Administração Geral			50.000,00	710.000,00	760.000,0
3 122 1301	GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES - SCE			50.000,00	710.000,00	760.000,0
3 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			3.200.000,00	10.000,00	3.210.000,0
3 391 1302	A VIDA É CULTURA E LAZER			3.200.000,00	10.000,00	3.210.000,0
3 392	Difusão Cultural				700.000,00	700.000,0
3 392 1303	PROMOÇÕES CULTURAIS				700.000,00	700.000,0
5	Urbanismo			16.972.999,00	11.816.342,00	28.789.341,0
5 451	Infra-Estrutura Urbana			16.972.000,00	8.467.341,00	25.439.341,0
5 451 1501	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			50.000,00	8.467.341,00	8.517.341,0
5 451 1503	INFRAESTRUTURA URBANA - AVANÇAR PARA O FUTURO			16.922.000,00		16.922.000,0
5 452	Serviços Urbanos			999,00	3.349.001,00	3.350.000,0
5 452 1503	INFRAESTRUTURA URBANA - AVANÇAR PARA O FUTURO				3.320.000,00	3.320.000,0
5 452 2501	GESTÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP			999,00	29.001,00	30.000,0
7	Saneamento			550.000,00	50.000,00	600.000,0
7 512	Saneamento Básico Urbano			550.000,00	50.000,00	600.000,0
7 512 1503	INFRAESTRUTURA URBANA - AVANÇAR PARA O FUTURO			550.000,00	50.000,00	600.000,0
8	Gestão Ambiental			300.606,00	2.629.394,00	2.930.000,0
8 122	Administração Geral			300.000,00	1.690.000,00	1.990.000,0
8 122 1803	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			50.000,00	1.470.000,00	1.520.000,0
8 122 1804	CLÍNICA E CENTRO DE VIGILÂNCIA ANIMAL (AME ANIMAL TORITAMA)			250.000,00	220.000,00	470.000,0
8 452	Serviços Urbanos			606,00	94.709,00	95.315,0
8 452 1801	PROGRAMA CONSORCIAL DE ENGENHARIA, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE			606,00	94.709,00	95.315,0
8 541	Preservação e Conservação Ambiental				834.685,00	834.685,0
8 541 1801	PROGRAMA CONSORCIAL DE ENGENHARIA, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE				14.685,00	14.685,0
8 541 1806	GESTÃO AMBIENTAL				820.000,00	820.000,0
8 542	Controle Ambiental				10.000,00	10.000,0
8 542 1802	PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO AMBIENTAL				10.000,00	10.000,0
9	Ciência e Tecnologia			250,00	24.750,00	25.000,0
9 122	Administração Geral			250,00	24.750,00	25.000,0
9 122 1901	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE PROJETOS E INVESTIMENTOS - NIPI			250,00	24.750,00	25.000,0
[illegible]	Agricultura			[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Abastecimento			[illegible]	[illegible]	[illegible]
413	GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE			[illegible]	1.100.000,00	[illegible]

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-8A96-E6AF e informe o código 8A68-14B2-8A96-E6AF

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA BEZERRA MACHADO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b43cac7f-2786-4f5a-a9b8-dc912b02aa52

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R$ - Período: Orçamento/202

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Tota
0 605 1805	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DE QUALIDADE			1.050.000,00	60.000,00	1.110.000,0
2	Indústria				50.000,00	50.000,0
2 661	Promoção Industrial				50.000,00	50.000,0
2 661 1103	TORITAMA MAIS NEGÓCIOS				50.000,00	50.000,0
3	Comércio e Serviços			650.000,00	2.020.000,00	2.670.000,0
3 451	Infra-Estrutura Urbana			500.000,00	2.000.000,00	2.500.000,0
3 451 1102	FEIRA DO JEANS			500.000,00	2.000.000,00	2.500.000,0
3 691	Promoção Comercial			150.000,00	20.000,00	170.000,0
3 691 1103	TORITAMA MAIS NEGÓCIOS			150.000,00	20.000,00	170.000,0
5	Energia			4.000.000,00	2.520.000,00	6.520.000,0
5 752	Energia Elétrica			4.000.000,00	2.520.000,00	6.520.000,0
5 752 1502	TORITAMA MAIS ILUMINADA			4.000.000,00	2.520.000,00	6.520.000,0
7	Desporto e Lazer				40.000,00	40.000,0
7 812	Desporto Comunitário				40.000,00	40.000,0
7 812 1304	PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER				40.000,00	40.000,0
8	Encargos Especiais		362.052,80		900.000,00	1.262.052,8
8 843	Serviço da Dívida Interna		3.882,00			3.882,0
8 843 0	Operações Especiais		3.132,00			3.132,0
8 843 2705	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSEG		750,00			750,0
8 846	Outros Encargos Especiais		358.170,80		900.000,00	1.258.170,8
8 846 0	Operações Especiais		358.170,80			358.170,8
8 846 101	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA				900.000,00	900.000,0
9	Reserva de Contingência		5.247.000,00			5.247.000,0
9 999	Reserva de Contingência		5.247.000,00			5.247.000,0
9 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		5.247.000,00			5.247.000,0
	Total		**5.609.052,80**	**50.350.000,00**	**138.026.947,20**	**193.986.000,0**
	TOTAL GERAL		**5.609.052,80**	**50.350.000,00**	**138.026.947,20**	**193.986.000,0**

ntidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Toritama, Fundo Municipal de Saúde de Toritama, Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama, Câmara Municipal de Vereadores (Dados externos até 2018), CONSAPE, Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama - CTTU, Câmara Municipal de readores, COMUPE, Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-8A96-E6AF e informe o código 8A68-14B2-8A96-E6AF

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA BEZERRA MACHADO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b43cac7f-2786-4f5a-a9b8-dc912b02aa52

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R$ - Período: Orçamento/202

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	Legislativa	5.521.000,00		5.521.000,0
31	Ação Legislativa	5.521.000,00		5.521.000,0
31 101	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	5.521.000,00		5.521.000,0
	Judiciária	700.000,00		700.000,0
122	Administração Geral	700.000,00		700.000,0
122 201	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM	700.000,00		700.000,0
	Administração	20.350.750,00	198.697,20	20.549.447,2
121	Planejamento e Orçamento	4.100.000,00		4.100.000,0
121 407	GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)	4.100.000,00		4.100.000,0
122	Administração Geral	15.700.750,00	198.697,20	15.899.447,2
122 5	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO		74.397,20	74.397,2
122 401	GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO	1.600.000,00		1.600.000,0
122 402	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL	10.000,00		10.000,0
122 403	GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	870.000,00		870.000,0
122 404	APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	300.000,00		300.000,0
122 405	APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00		10.000,0
122 406	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8.400.750,00	10.000,00	8.410.750,0
122 408	CONSÓRCIOS E COOPERAÇÕES TÉCNICO-FINANCEIRAS COM OUTROS ENTES FEDERADOS	160.000,00		160.000,0
122 409	DESENVOLVIMENTO E MODENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	350.000,00		350.000,0
122 410	DIVULGAÇÃO PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	50.000,00		50.000,0
122 412	GESTÃO DA SECRETARIA DE ORDEM SOCIAL - SOS	2.850.000,00		2.850.000,0
122 413	GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE	1.100.000,00		1.100.000,0
122 490	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONIAPE		84.300,00	84.300,0
122 500	PROGRAMA CONSORCIAL PARA REALIZAÇÃO E CONCURSOS PÚBLICOS E/OU SELEÇÕES SIMPLIFICADAS		30.000,00	30.000,0
124	Controle Interno	550.000,00		550.000,0
124 411	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM	550.000,00		550.000,0
	Segurança Pública	2.720.000,00	99.250,00	2.819.250,0
122	Administração Geral	1.900.000,00		1.900.000,0
122 601	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CTTU	1.550.000,00		1.550.000,0
122 602	TRÂNSITO SEGURO	350.000,00		350.000,0
181	Policiamento	820.000,00		820.000,0
181 408	CONSÓRCIOS E COOPERAÇÕES TÉCNICO-FINANCEIRAS COM OUTROS ENTES FEDERADOS	60.000,00		60.000,0
181 603	PLANO INTEGRADO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	170.000,00		170.000,0
181 604	TORITAMA MAIS SEGURA	590.000,00		590.000,0
182	Defesa Civil		99.250,00	99.250,0
182 2705	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSEG		29.250,00	29.250,0
182 2706	PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO MUNICIPAL		35.000,00	35.000,0
182 2707	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSEG		35.000,00	35.000,0
	Assistência Social	5.310.000,00	500.000,00	5.810.000,0
122	Administração Geral	2.350.000,00		2.350.000,0
122 801	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.350.000,00		2.350.000,0
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.670.000,00	500.000,00	2.170.000,0
243 802	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	920.000,00	66.000,00	986.000,0
243 803	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	340.000,00	60.000,00	400.000,0
243 804	GESTÃO DO SUAS	370.000,00	374.000,00	[illegible]
[illegible]06	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDECA	40.000,00		[illegible]
[illegible]	Assistência Comunitária	1.290.000,00		[illegible]
[illegible]01	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	140.000,00		[illegible]

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-8A96-E6AF e informe o código 8A68-14B2-8A96-E6AF

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA BEZERRA MACHADO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b43cac7f-2786-4f5a-a9b8-dc912b02aa52

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R$ - Período: Orçamento/202

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Tota
244 805	ASSISTÊNCIA SOCIAL – CUIDAMOS DE VOCÊ	1.060.000,00		1.060.000,0
244 807	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	30.000,00		30.000,0
244 808	CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	30.000,00		30.000,0
244 809	CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	30.000,00		30.000,0
	Previdência Social	300.000,00		300.000,0
272	Previdência do Regime Estatutário	300.000,00		300.000,0
272 801	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	300.000,00		300.000,0
0	Saúde	15.146.000,00	19.461.500,00	34.607.500,0
0 122	Administração Geral	1.560.000,00	1.156.800,00	2.716.800,0
0 122 1006	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	1.540.000,00	1.130.000,00	2.670.000,0
0 122 1007	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00		20.000,0
0 122 1010	CASA DE APOIO CONSORCIAL		8.000,00	8.000,0
0 122 1090	GESTÃO ADMINISTRATIVA NO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE - NIS		8.800,00	8.800,0
0 122 1807	PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO DA SAÚDE		10.000,00	10.000,0
0 301	Atenção Básica	3.301.000,00	11.546.500,00	14.847.500,0
0 301 1001	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA POPULAÇÃO	3.291.000,00	11.519.000,00	14.810.000,0
0 301 1002	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - NIS		7.500,00	7.500,0
0 301 1008	MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL	10.000,00	10.000,00	20.000,0
0 301 1011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO NÚCLE INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - NIS		10.000,00	10.000,0
0 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.045.000,00	5.450.700,00	15.495.700,0
0 302 1003	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.045.000,00	5.335.000,00	15.380.000,0
0 302 1093	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS PELO NIS - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		115.700,00	115.700,0
0 303	Suporte Profilático e Terapêutico	50.000,00	267.500,00	317.500,0
0 303 1002	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - NIS		7.500,00	7.500,0
0 303 1004	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	50.000,00	260.000,00	310.000,0
0 304	Vigilância Sanitária	50.000,00	600.000,00	650.000,0
0 304 1005	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	50.000,00	600.000,00	650.000,0
0 305	Vigilância Epidemiológica	140.000,00	440.000,00	580.000,0
0 305 1005	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	140.000,00	440.000,00	580.000,0
1	Trabalho	220.000,00		220.000,0
1 333	Empregabilidade	220.000,00		220.000,0
1 333 1101	OPORTUNIDADE PARA TODOS	220.000,00		220.000,0
2	Educação		68.445.409,00	68.445.409,0
2 122	Administração Geral		10.000,00	10.000,0
2 122 1203	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (NIEDI)		10.000,00	10.000,0
2 123	Administração Financeira		10.000,00	10.000,0
2 123 1202	APOIO ÀS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00	10.000,0
2 306	Alimentação e Nutrição		2.381.000,00	2.381.000,0
2 306 1205	ESCOLA SAUDÁVEL		2.381.000,00	2.381.000,0
2 361	Ensino Fundamental		53.593.409,00	53.593.409,0
2 361 1201	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC		5.054.000,00	5.054.000,0
2 361 1204	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		35.985.000,00	35.985.000,0
2 361 1206	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		20.000,00	20.000,0
2 361 1207	TRANSPORTE ESCOLAR		1.890.000,00	1.890.000,0
2 361 1208	MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO - O FUTURO SEGUE EM FRENTE		10.444.409,00	[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]		20.000,00	[illegible]
[illegible] 1207	TRANSPORTE ESCOLAR		20.000,00	[illegible]

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-8A96-E6AF e informe o código 8A68-14B2-8A96-E6AF

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA BEZERRA MACHADO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b43cac7f-2786-4f5a-a9b8-dc912b02aa52

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R$ - Período: Orçamento/202

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Tot
2 365	Educação Infantil		10.212.500,00	10.212.500,0
2 365 1204	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		6.112.500,00	6.112.500,0
2 365 1208	MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO - O FUTURO SEGUE EM FRENTE		4.100.000,00	4.100.000,0
2 366	Educação de Jovens e Adultos		2.108.500,00	2.108.500,0
2 366 1204	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		2.108.500,00	2.108.500,0
2 367	Educação Especial		110.000,00	110.000,0
2 367 1204	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		110.000,00	110.000,0
3	Cultura	1.620.000,00	3.050.000,00	4.670.000,0
3 122	Administração Geral	760.000,00		760.000,0
3 122 1301	GESTÃO DA SECRETARUA DE CULTURA E ESPORTES - SCE	760.000,00		760.000,0
3 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	160.000,00	3.050.000,00	3.210.000,0
3 391 1302	A VIDA É CULTURA E LAZER	160.000,00	3.050.000,00	3.210.000,0
3 392	Difusão Cultural	700.000,00		700.000,0
3 392 1303	PROMOÇÕES CULTURAIS	700.000,00		700.000,0
5	Urbanismo	18.505.341,00	10.284.000,00	28.789.341,0
5 451	Infra-Estrutura Urbana	15.215.341,00	10.224.000,00	25.439.341,0
5 451 1501	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	8.517.341,00		8.517.341,0
5 451 1503	INFRAESTRUTURA URBANA - AVANÇAR PARA O FUTURO	6.698.000,00	10.224.000,00	16.922.000,0
5 452	Serviços Urbanos	3.290.000,00	60.000,00	3.350.000,0
5 452 1503	INFRAESTRUTURA URBANA - AVANÇAR PARA O FUTURO	3.290.000,00	30.000,00	3.320.000,0
5 452 2501	GESTÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP		30.000,00	30.000,0
7	Saneamento	100.000,00	500.000,00	600.000,0
7 512	Saneamento Básico Urbano	100.000,00	500.000,00	600.000,0
7 512 1503	INFRAESTRUTURA URBANA - AVANÇAR PARA O FUTURO	100.000,00	500.000,00	600.000,0
8	Gestão Ambiental	2.710.000,00	220.000,00	2.930.000,0
8 122	Administração Geral	1.890.000,00	100.000,00	1.990.000,0
8 122 1803	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	1.520.000,00		1.520.000,0
8 122 1804	CLÍNICA E CENTRO DE VIGILÂNCIA ANIMAL (AME ANIMAL TORITAMA)	370.000,00	100.000,00	470.000,0
8 452	Serviços Urbanos		95.315,00	95.315,0
8 452 1801	PROGRAMA CONSORCIAL DE ENGENHARIA, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE		95.315,00	95.315,0
8 541	Preservação e Conservação Ambiental	820.000,00	14.685,00	834.685,0
8 541 1801	PROGRAMA CONSORCIAL DE ENGENHARIA, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE		14.685,00	14.685,0
8 541 1806	GESTÃO AMBIENTAL	820.000,00		820.000,0
8 542	Controle Ambiental		10.000,00	10.000,0
8 542 1802	PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO AMBIENTAL		10.000,00	10.000,0
9	Ciência e Tecnologia		25.000,00	25.000,0
9 122	Administração Geral		25.000,00	25.000,0
9 122 1901	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE PROJETOS E INVESTIMENTOS - NIPI		25.000,00	25.000,0
0	Agricultura	2.110.000,00	100.000,00	2.210.000,0
0 605	Abastecimento	2.110.000,00	100.000,00	2.210.000,0
0 605 413	GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE	1.100.000,00		1.100.000,0
0 605 1805	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DE QUALIDADE	1.010.000,00	100.000,00	1.110.000,0
2	Indústria	50.000,00		50.000,0
2 661	Promoção Industrial	50.000,00		0
2 661 1103	TORITAMA MAIS NEGÓCIOS	50.000,00		0
[illegible]	Comércio e Serviços	[illegible]	[illegible]	0
[illegible]	[illegible]	2.500.000,00		0
[illegible] 102	FEIRA DO JEANS	2.500.000,00		2.500.000,0

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-8A96-E6AF e informe o código 8A68-14B2-8A96-E6AF

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA BEZERRA MACHADO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b43cac7f-2786-4f5a-a958-dc912b02aa52

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R$ - Período: Orçamento/202

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Tota
3 691	Promoção Comercial	170.000,00		170.000,0
3 691 1103	TORITAMA MAIS NEGÓCIOS	170.000,00		170.000,0
5	Energia	6.520.000,00		6.520.000,0
5 752	Energia Elétrica	6.520.000,00		6.520.000,0
5 752 1502	TORITAMA MAIS ILUMINADA	6.520.000,00		6.520.000,0
7	Desporto e Lazer	40.000,00		40.000,0
7 812	Desporto Comunitário	40.000,00		40.000,0
7 812 1304	PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER	40.000,00		40.000,0
8	Encargos Especiais	1.240.000,00	22.052,80	1.262.052,8
8 843	Serviço da Dívida Interna		3.882,00	3.882,0
8 843 0	Operações Especiais		3.132,00	3.132,0
8 843 2705	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSEG		750,00	750,0
8 846	Outros Encargos Especiais	1.240.000,00	18.170,80	1.258.170,8
8 846 0	Operações Especiais	340.000,00	18.170,80	358.170,8
8 846 101	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	900.000,00		900.000,0
9	Reserva de Contingência	5.247.000,00		5.247.000,0
9 999	Reserva de Contingência	5.247.000,00		5.247.000,0
9 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.247.000,00		5.247.000,0
	Total	**91.080.091,00**	**102.905.909,00**	**193.986.000,0**
	TOTAL GERAL	**91.080.091,00**	**102.905.909,00**	**193.986.000,0**

ntidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Toritama, Fundo Municipal de Saude de Toritama, Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama, Câmara Municipal de Vereadores (Dados externos até 2018), CONEAPE, Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama - CTTU, Câmara Municipal de ereadores, COMUPE, Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-8A96-E6AF e informe o código 8A68-14B2-8A96-E6AF

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA BEZERRA MACHADO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b43cac7f-2786-4f5a-a9b8-dc912b02aa52

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Periodo: Orçamento/202

Orgão Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional
1000 - Gabinete do Prefeito				1.750.000,00	
1001 - Gabinete do Prefeito				1.750.000,00	
2000 - Secretaria de Governo				880.000,00	
2003 - Secretaria de Governo				880.000,00	
17000 - CONIAPE				114.300,00	
17001 - CONIAPE				114.300,00	
21000 - Controladoria Geral do Município				550.000,00	
21001 - Controladoria Geral do Município				550.000,00	
22000 - Secretaria de Planejamento e Gestão				4.510.000,00	
22001 - Secretaria de Planejamento e Gestão				4.510.000,00	
23000 - Secretaria da Fazenda				8.720.750,00	
23001 - Secretaria da Fazenda				8.720.750,00	
24000 - Secretaria de Ordem Social				2.850.000,00	
24001 - Secretaria de Ordem Social				2.850.000,00	
25000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico				1.100.000,00	
25001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico				1.100.000,00	
30000 - Procuradoria Jurídica Municipal		700.000,00			
30001 - Procuradoria Jurídica Municipal		700.000,00			
36000 - Consórcio dos Municípios Pernambucanos - COMUPE				74.397,20	
36001 - Consórcio dos Municípios Pernambucanos - COMUPE				74.397,20	
34000 - Câmara Municipal de Vereadores	5.521.000,00				
34001 - Câmara Municipal de Vereadores	5.521.000,00				
Total	**5.521.000,00**	**700.000,00**		**20.549.447,20**	

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-8A96-E6AF e informe o código 8A68-14B2-8A96-E6AF

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA BEZERRA MACHADO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b43cac7f-2786-4f5a-a9b8-dc912b02aa52

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/202

Orgão Unidade Orçamentária	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
17000 - CONIAPE					157.500,0
17001 - CONIAPE					157.500,0
24000 - Secretaria de Ordem Social	820.000,00				
24001 - Secretaria de Ordem Social	820.000,00				
35000 - CONSEG - Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco	99.250,00				
35001 - CONSEG - Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco	99.250,00				
36000 - Consórcio dos Municípios Pernambucanos - COMUPE					10.000,0
36001 - Consórcio dos Municípios Pernambucanos - COMUPE					10.000,0
15000 - Secretaria de Saúde					34.440.000,0
15002 - Fundo Municipal de Saúde					34.170.000,0
15003 - Secretaria Municipal de Saúde					270.000,0
8000 - Secretaria de Assistência Social			5.770.000,00		
8002 - Fundo Municipal de Assistência Social			3.220.000,00		
8003 - Secretaria Municipal de Assistência Social			2.550.000,00	300.000,00	
32000 - FUNDECA			40.000,00		
32001 - FUNDECA			40.000,00		
31000 - Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama - CTTU	1.900.000,00				
31031 - Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama - CTTU	1.900.000,00				
Total	**2.819.250,00**		**5.810.000,00**	**300.000,00**	**34.607.500,0**

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-8A96-E6AF e informe o código 8A68-14B2-8A96-E6AF

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA BEZERRA MACHADO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b43cac7f-2786-4f5a-a9b8-dc912b02aa52

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/202

Órgão Unidade Orçamentária	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo
17000 - CONIAPE		210.000,00			30.000,0
17001 - CONIAPE		210.000,00			30.000,0
25000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	220.000,00				
25001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	220.000,00				
28000 - Secretaria de Obras e Urbanismo					28.759.341,0
28001 - Secretaria de Obras e Urbanismo					28.759.341,0
29000 - Secretaria de Cultura e Esportes			4.670.000,00		
29001 - Secretaria de Cultura e Esportes			4.670.000,00		
1000 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia		12.428.409,00			
1001 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia		12.428.409,00			
2000 - FUNDEB		55.807.000,00			
2001 - FUNDEB		55.807.000,00			
Total	**220.000,00**	**68.445.409,00**	**4.670.000,00**		**28.789.341,0**

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-8A96-E6AF e informe o código 8A68-14B2-8A96-E6AF

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA BEZERRA MACHADO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b43cac7f-2786-4f5a-a9b8-dc912b02aa52

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/202

Órgão Unidade Orçamentária	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
17000 - CONIAPE			110.000,00	25.000,00	
17001 - CONIAPE			110.000,00	25.000,00	
25000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico					1.100.000,0
25001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico					1.100.000,0
27000 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura			2.810.000,00		1.110.000,0
27001 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura			2.810.000,00		1.110.000,0
28000 - Secretaria de Obras e Urbanismo		600.000,00			
28001 - Secretaria de Obras e Urbanismo		600.000,00			
36000 - Consórcio dos Municípios Pernambucanos - COMUPE			10.000,00		
36001 - Consórcio dos Municípios Pernambucanos - COMUPE			10.000,00		
Total		**600.000,00**	**2.930.000,00**	**25.000,00**	**2.210.000,0**

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-8A96-E6AF e informe o código 8A68-14B2-8A96-E6AF

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA BEZERRA MACHADO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b43cac7f-2786-4f5a-a9b8-dc912b02aa52

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/202

Órgão Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações	Energia
5000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico		50.000,00	2.670.000,00		
25001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico		50.000,00	2.670.000,00		
8000 - Secretaria de Obras e Urbanismo					6.520.000,0
28001 - Secretaria de Obras e Urbanismo					6.520.000,0
Total		**50.000,00**	**2.670.000,00**		**6.520.000,0**

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-8A96-E6AF e informe o código 8A68-14B2-8A96-E6AF

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA BEZERRA MACHADO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b43cac7f-2786-4f5a-a9b8-dc912b02aa52

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/202

Orgão Unidade Orçamentária	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
1000 - Gabinete do Prefeito					1.750.000,0
1004 - Gabinete do Prefeito					1.750.000,0
1000 - Secretaria de Governo					880.000,0
2003 - Secretaria de Governo					880.000,0
17000 - CONIAPE			5.700,00		652.500,0
17001 - CONIAPE			5.700,00		652.500,0
21000 - Controladoria Geral do Município					550.000,0
21001 - Controladoria Geral do Município					550.000,0
22000 - Secretaria de Planejamento e Gestão					4.510.000,0
22001 - Secretaria de Planejamento e Gestão					4.510.000,0
23000 - Secretaria da Fazenda				5.247.000,00	13.967.750,0
23001 - Secretaria da Fazenda				5.247.000,00	13.967.750,0
24000 - Secretaria de Ordem Social					3.670.000,0
24001 - Secretaria de Ordem Social					3.670.000,0
25000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico					5.140.000,0
25001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico					5.140.000,0
27000 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura					3.920.000,0
27001 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura					3.920.000,0
28000 - Secretaria de Obras e Urbanismo					35.879.341,0
28001 - Secretaria de Obras e Urbanismo					35.879.341,0
29000 - Secretaria de Cultura e Esportes		40.000,00			4.710.000,0
29001 - Secretaria de Cultura e Esportes		40.000,00			4.710.000,0
30000 - Procuradoria Jurídica Municipal					700.000,0
30001 - Procuradoria Jurídica Municipal					700.000,0
35000 - CONSEG - Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco			750,00		100.000,0
35001 - CONSEG - Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco			750,00		100.000,0
36000 - Consórcio dos Municípios Pernambucanos - COMUPE			5.602,80		100.000,0
36001 - Consórcio dos Municípios Pernambucanos - COMUPE			5.602,80		100.000,0
15000 - Secretaria de Saúde			350.000,00		34.790.000,0
15002 - Fundo Municipal de Saúde			350.000,00		34.520.000,0
15003 - Secretaria Municipal de Saúde					270.000,0
8000 - Secretaria de Assistência Social					6.070.000,0
8002 - Fundo Municipal de Assistência Social					3.220.000,0
8003 - Secretaria Municipal de Assistência Social					2.850.000,0
32000 - FUNDECA					40.000,0
32001 - FUNDECA					40.000,0
31000 - Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama - CTTU					1.900.000,0
31031 - Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama - CTTU					1.900.000,0
34000 - Câmara Municipal de Vereadores			900.000,00		6.421.000,0
34001 - Câmara Municipal de Vereadores			900.000,00		6.421.000,0
1000 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia					12.428.409,0
1001 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia					12.428.409,0
2000 - FUNDEB					55.807.000,0
2001 - FUNDEB					[illegible]
Total		40.000,00	1.262.053,60	5.247.000,00	[illegible]

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-8A96-E6AF e informe o código 8A68-14B2-8A96-E6AF

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA BEZERRA MACHADO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: https://toritama.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b43cac71-2786-4f5a-a9b8-dc912b02aa52

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/202

Órgão Unidade Orçamentária	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
Resumo					
otal das Funções	**193.986.000,00**				
OTAL GERAL	**193.986.000,00**				

ntidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Toritama, Fundo Municipal de Saúde de Toritama, Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama, Câmara Municipal de Vereadores (Dados externos até 2018), CONIAPE, Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama - CTTU, Câmara Municipal de ereadores, COMUPE, Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-8A96-E6AF e informe o código 8A68-14B2-8A96-E6AF

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA BEZERRA MACHADO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b43cac7f-2786-4f5a-a9b8-dc912b02aa52

Município de Toritama
Estado de Pernambuco

DESCRIÇÃO DA FINALIDADE DO ÓRGÃOS/UNIDADES
(Parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964)

ÓRGÃO	PRINCIPAIS FINALIDADES	LEGISLAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO	O Gabinete do Prefeito será administrado na pessoa do Chefe de Gabinete, que cuidará dos assuntos de interesse do Prefeito e da administração municipal, filtrando os assuntos de interesse do cidadão e da comunidade. 1. assistir o Prefeito e cuidar de sua representação civil e social; 2. exercer controle sobre toda documentação, encaminhando o expediente para despacho; 3. receber e dar atendimento aos munícipes que se dirijam à Prefeitura, encaminhando-os aos setores competentes; 4. recepcionar convidados e autoridades quando da realização de solenidades; 5. coordenar as atividades de representação dos interesses da administração municipal; 6. gerir as atividades de integração política e administrativa e estreitar o relacionamento com outros municípios, com autoridades das demais esferas de governo e com entidades representativas da sociedade civil. 7. cuidar da administração geral do prédio em que funciona o Gabinete do Prefeito, zelando pelos bens imóveis e móveis; 8. assessorar a organização de horário e escalas de serviços e levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que	Lei Complementar nº 02 de 01 de abril de 2017

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-8A96-E6AF e informe o código 8A68-14B2-8A96-E6AF
Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA BEZERRA MACHADO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b43cac7f-2786-4f5a-a9b8-dc912b02aa52

	dependam de decisão superior; 9. supervisionar a organização do cerimonial das solenidades realizadas no âmbito da Administração Municipal que contem com a participação do Prefeito; 10. exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.	
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	A Procuradoria Geral do Município é uma instituição permanente, essencial ao exercício das funções administrativas e jurisdicionais no âmbito do município, com nível hierárquico de órgão especial do Município, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo responsável pela defesa dos interesses do Município em juízo e fora dele, sob a égide dos princípios da legalidade e da indisponibilidade dos interesses públicos. 1. representar judicial e extrajudicialmente o município, em defesa de seus bens, interesses e serviços, em ações em que for parte ou terceiro interessado; 2. promover a cobrança judicial da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, funcionando nos processos em que haja interesse fiscal do município; 3. prestar informações nos mandados de segurança em que o Prefeito, os Secretários do Município e demais autoridades de idêntico nível hierárquico da Administração Direta forem apontadas como autoridades coatoras; 4. representar o Prefeito sobre providências de ordem jurídica relacionadas ao interesse público, visando à boa aplicação das leis vigentes; 5. propor ao Prefeito, aos Secretários e às autoridades de idêntico nível hierárquico as medidas que julgar necessárias à uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa na Administração; 6. supervisionar os serviços de consultoria e assessoria jurídica contratados pela Administração Pública; 7. opinar nos processos de licitação, nos termos da legislação aplicável, observando os princípios que regem Administração Pública. 8. aferir a legalidade dos atos da Administração Pública, propondo a anulação deles,	Lei Complementar nº 02 de 01 de abril de 2017

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-8A96-E6AF e informe o código 8A68-14B2-8A96-E6AF
Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA BEZERRA MACHADO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b43cac7f-2786-4f5a-a9b8-dc912b02aa52

	quando for necessário, na via administrativa; 9. requisitar, com atendimento prioritário, aos Órgãos e Entidades da Administração Municipal, certidões, cópias, exames, informações, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades institucionais; 10. cooperar na formação de proposições de caráter normativo. 11. acompanhar, controlar e organizar em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda, os pagamentos devidos pela Fazenda Municipal, em virtude de sentença judiciária, em sede de precatórios judiciais e requisições de pequeno valor.	
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	A Controladoria Geral do Município é órgão integrante do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, nos termos do que dispõe os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, os artigos 29, 31 e 86 da Constituição Estadual e o art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. 1. avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município; 2. comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; 3. exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; 4. apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.	Lei Complementar nº 02 de 01 de abril de 2017
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAG) é órgão integrante da Administração Direta no primeiro nível de subordinação tendo como missão planejar e coordenar as políticas de gestão da administração pública municipal, para fortalecer as capacidades do Estado para promoção do desenvolvimento sustentável e do aprimoramento da entrega de resultados ao cidadão.	

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-8A96-E6AF e informe o código 8A68-14B2-8A96-E6AF
Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA BEZERRA MACHADO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b43cac7f-2786-4f5a-a9b8-dc912b02aa52

	1. planejar, desenvolver e acompanhar ações que visem ao desenvolvimento territorial, econômico e social do Município; 2. coordenar a formulação do planejamento estratégico municipal; 3. propor e implantar novos modelos e padrões de gerenciamento dos recursos municipais; 4. avaliar o impacto socioeconômico das políticas e programas do governo municipal e elaborar estudos especiais para a reformulação de políticas; 5. coordenar e gerir sistemas de planejamento e orçamentos municipais; 6. elaborar, acompanhar e avaliar o plano plurianual de investimentos, a lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais em conjunto com a Secretaria da Fazenda; 7. viabilizar novas fontes de recursos para os planos de governo; 8. definir, implementar, coordenar e executar políticas públicas em tecnologia da informação da Administração Direta e Indireta; 9. coordenar as ações de descentralização administrativa; 10. coordenar a expedição, publicação e registro de atos oficiais, e a tramitação e controle de processos administrativos.	Lei Complementar nº 02 de 01 de abril de 2017
SECRETARIA DE GOVERNO	A Secretaria de Governo (SEGOV) é órgão de coordenação das atividades de apoio às ações políticas e administrativas do Governo Municipal. 1. assessorar o Governo Municipal em sua representação política; 2. assessorar a participação do Governo Municipal nas instituições políticas; 3. acompanhar o funcionamento da máquina administrativa; 4. sugerir ao Chefe do Executivo medidas de aperfeiçoamento da organização e do funcionamento da máquina administrativa; 5. assessorar o Prefeito em missões específicas e desenvolver outras atividades	Lei Complementar nº 02 de 01 de abril de 2017

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-8A96-E6AF e informe o código 8A68-14B2-8A96-E6AF
Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA BEZERRA MACHADO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b43cac7f-2786-4f5a-a9b8-dc912b02aa52

	destinadas à consecução de seus objetivos. 6. representar publicamente o Prefeito na divulgação, recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado; 7. coordenar as relações do Executivo com o Legislativo; 8. coordenar o atendimento aos Vereadores, seus pedidos e sugestões, receber e dar resposta aos requerimentos e indicações da Câmara e manter o seu controle para formulação de programas de governo; 9. acompanhar, junto ao legislativo, o andamento dos Projetos de Lei, verificando os prazos do legislativo e providenciando para o adimplemento das datas de sanção; 10. transmitir aos demais níveis hierárquicos as determinações, ordens de serviço, portarias e outros atos emanados do Prefeito; 11. receber os processos administrativos dirigidos o Prefeito e dar encaminhamento aos mesmos; 12. emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência; 13. assessorar os demais órgãos, na área de sua competência; 14. planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria 15. fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias; 16. coordenar as prestações de contas dos contratos, convênios e parcerias estabelecidas; 17. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito.	
SECRETARIA DA FAZENDA	A Secretaria da Fazenda (SEFAZ) é órgão da estrutura administrativa do Município responsável por superintender as atividades de administração financeira, tributária, contábil e de elaboração orçamentária, mediante o exercício de métodos, técnicas, normas e procedimentos atinentes às competências de lançamento, controle, cobrança e arrecadação de tributos e outros recursos externos, além do exercício de atividades vinculadas a pagamentos, registros e escrituração de atos e fatos de natureza econômica, originários das relações entre o Município e outros entes e	Lei Complementar nº 02 de 01 de abril de 2017

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-8A96-E6AF e informe o código 8A68-14B2-8A96-E6AF
Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA BEZERRA MACHADO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b43cac7f-2786-4f5a-a9b8-dc912b02aa52

	terceiros, além do relacionamento com o sistema bancário e financeiro. 1. formular e executar a política e a administração tributária, fiscal, financeira e orçamentária do Município; 2. efetuar a contabilidade em geral e administrar os recursos financeiros do Município; 3. realizar estudos e pesquisas para previsão da receita, assim como tomar as providências executivas para a obtenção de recursos financeiros de origem tributária e outros; 4. lançar e cobrar a dívida ativa dos contribuintes; 5. executar o orçamento do Município pelo desembolso programado dos recursos financeiros alocados aos órgãos governamentais; 6. fiscalizar o cumprimento da legislação tributária do Município; 7. proceder à análise e à avaliação permanente da economia do Município; 8. expedir alvarás de funcionamento de empresas comerciais, industriais ou de prestação de serviços; 9. desenvolver outras atividades correlatas; 10. assessorar o Prefeito em missões específicas e desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.	
SECRETARIA DE ORDEM SOCIAL	A Secretaria de Ordem Social (SOS) tem por finalidade, em consonância com a política de desenvolvimento socioeconômico e diretrizes relativas ao Município de Toritama, executar a política do governo municipal no que se refere ao planejamento, disciplinamento, controle e fiscalização do trânsito de acordo com as leis vigentes, bem como a segurança do cidadão e do patrimônio municipal, ações de defesa social, e a promoção de ações de defesa civil permanentes contra desastres naturais, antropogênicos e mistos, no Município de Toritama. 1. implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional	

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA BEZERRA MACHADO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b43cac7f-2786-4f5a-a9b8-dc912b02aa52
Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-8A96-E6AF e informe o código 8A68-14B2-8A96-E6AF

		de Transportes no Município de Toritama;	Lei Complementar nº 02 de 01 de abril de 2017
	2.	cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;	
	3.	integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da federação;	
	4.	articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob a coordenação do respectivo Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN;	
	5.	desenvolver o planejamento e a programação do Sistema de Transporte Público de Passageiros no Município de Toritama;	
	6.	elaborar estudos, executar e fiscalizar a política e os valores tarifários fixados para cada modalidade de transporte público de passageiros;	
	7.	calcular, acompanhar e controlar a receita do Sistema de Transporte Público de Passageiros, advinda da venda antecipada de passagens, receitas extra tarifárias e das tarifas aprovadas pelo Poder Público Municipal;	
	8.	atuar junto a órgãos públicos e privados no âmbito do Município, do Estado e da União, que disponham sobre segmentos que afetam o trânsito e o transporte público de passageiros, visando compatibilizar as ações de interesse comum no Município de Toritama;	
	9.	especificar os equipamentos obrigatórios (sem prejuízos daqueles previstos na legislação de trânsito), bem como os parâmetros técnicos operacionais e de comunicação visual dos veículos de transporte público, com base na regulamentação pertinente;	
	10.	construir, manter e administrar diretamente ou por delegação, abrigos, terminais de ônibus, pátios de estacionamento e demais equipamentos necessários ao	

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-8A96-E6AF e informe o código 8A68-14B2-8A96-E6AF
Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA BEZERRA MACHADO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b43cac7f-2786-4f5a-a9b8-dc912b02aa52

	funcionamento adequado do Sistema de Transporte Municipal; 11. realizar auditorias contábeis e técnicas nas empresas operadoras e demais integrantes do sistema; 12. conferir permissões ou concessões às pessoas jurídicas de direito público ou privado e às pessoas físicas, para operarem em caráter delegado, os serviços de transporte público; 13. articular, coordenar e gerenciar ações de defesa social em nível municipal; 14. articular, coordenar e gerenciar ações de defesa civil em nível municipal.	
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	A Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE) tem por finalidade coordenar a política industrial, de comércio e de serviços, planejando, fomentando e executando atividades que visem ao desenvolvimento econômico e social do Município de Toritama voltados à expansão das suas atividades produtivas, promovam melhorias na qualidade de vida de sua população, sem prejuízo ao meio ambiente. 1. coordenar projetos, programas e atividades relacionadas com o fomento à indústria, comércio e serviços; 2. articular as políticas setoriais e municipais com os demais órgãos de governo da Federação; 3. coletar e difundir informações sobre o processo de integração econômica globalizado e seus impactos sobre a indústria, comércio e serviços no âmbito do Município; 4. coordenar a participação dos diversos setores sociais na formulação das políticas de indústria, comércio e serviços no Município; 5. articular a integração dos Poderes Públicos Municipais com as entidades não-governamentais representativas dos mais diversos segmentos produtivos do Município; 6. desenvolver o associativismo e o cooperativismo no âmbito do Município;	Lei Complementar nº 02 de 01 de abril de 2017

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-8A96-E6AF e informe o código 8A68-14B2-8A96-E6AF
Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA BEZERRA MACHADO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b43cac7f-2786-4f5a-a9b8-dc912b02aa52

	7. coordenar das ações de desenvolvimento e incentivo a criação, competitividade e fortalecimento das micro e pequenas empresas locais e pequenos empreendimentos; 8. fomentar uma permanente transformação nas bases econômicas e na organização social em nível local, resultante da mobilização das energias da sociedade, explorando as suas capacidades e potencialidades específicas.	
SECRETARIA DE SAÚDE	A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) tem por finalidade definir, promover e executar a política municipal de saúde, na forma preconizada pelo Sistema Único de Saúde – SUS, definindo os elementos do seu planejamento normativo, considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde. 1. executar a Política Sanitária do Município; 2. normatizar, executar e supervisionar a organização das ações de funcionamento e planejamento operativo da Secretaria; 3. executar e coordenar as atividades que lhe são relacionadas e supervisionar, executar, coordenar e controlar as entidades que são vinculadas, garantindo-lhes um funcionamento harmônico; 4. manter intercâmbio com instituições locais, nacionais e internacionais vinculadas à Saúde; 5. estimular e apoiar a realização das Conferências Municipais de Saúde; 6. promover, executar, orientar e superintender as ações que visem ao atendimento integral e equânime das necessidades de saúde de toda a população; 7. acompanhar e fortalecer o Sistema Municipal de Saúde.	Lei Complementar nº 02 de 01 de abril de 2017
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEDUC) tem por finalidade definir, promover e executar a política municipal de educação, definindo os elementos do seu planejamento normativo, considerando os preceitos constitucionais.	

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-8A96-E6AF e informe o código 8A68-14B2-8A96-E6AF
Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA BEZERRA MACHADO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b43cac7f-2786-4f5a-a9b8-dc912b02aa52

	1. assessorar o Prefeito nos assuntos relacionados com a Educação, Ciência e Tecnologia, como órgão gestor do Sistema Municipal de Educação; 2. planejar e executar a Política Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; 3. promover prioritariamente o Ensino Fundamental de qualidade; 4. ofertar a Educação Infantil em creches e pré-escolas; 5. incentivar e apoiar o Ensino Médio e Superior no Município; 6. promover políticas públicas de democratização do acesso ao Ensino Fundamental e de inclusão social; 7. promover a formação continuada dos professores da Rede Municipal de Ensino; 8. promover o desenvolvimento da tecnologia no Ensino Fundamental da Rede Municipal; 9. estabelecer diretrizes e normas de implementação, acompanhamento e avaliação do processo educacional quanto à ação pedagógica, tecnológica e científica da SEDUC, integrando Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos; 10. prestar atendimento adequado aos alunos com dificuldades específicas; 11. atender aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental matriculados na Rede Municipal de Ensino em programas suplementares de alimentação e material didático-escolar; 12. implementar e coordenar fóruns escolares; 13. compatibilizar o Sistema Municipal de Ensino com as disposições da lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em sintonia com o programa Estadual de Ensino; 14. implementar programas de hortas escolares; 15. incentivar no âmbito das atividades pedagógicas a prática de atividades cívicas e folclóricas; 16. incentivar a participação dos pais e alunos no processo de ensino-	Lei Complementar nº 02 de 01 de abril de 2017

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-8A96-E6AF e informe o código 8A68-14B2-8A96-E6AF
Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA BEZERRA MACHADO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b43cac7f-2786-4f5a-a9b8-dc912b02aa52

	aprendizagem, notadamente com o círculo de pais e mestres, e desenvolver estratégias inibidoras da evasão escolar; 17. gerenciar a distribuição de recursos referentes à alimentação, transporte e manutenção nas escolas municipais; 18. coordenar as ações de implementação das políticas públicas voltadas para a Ciência e Tecnologia no âmbito do Município; 19. supervisionar e acompanhar os saldos orçamentários da SEDUC; 20. executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A Secretaria Municipal da Assistência Social (SEMAS) é órgão da estrutura administrativa do Município responsável pela implantação, coordenação e execução da política de cidadania e assistência social no âmbito local, conforme a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e o Sistema Único da Assistência Social – SUAS, e tem por objetivos a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice, o amparo às crianças e adolescentes carentes, a promoção da integração ao mercado de trabalho, a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, bem como à convivência familiar. 1. propiciar condições para a melhoria das condições de vida da população, através do desenvolvimento de políticas de atendimento social; 2. integrar a assistência social às políticas sociais, mediante um conjunto integrado de ações de prevenção, proteção, promoção e inserção, por meio de uma rede de ações de iniciativa governamental e da sociedade civil organizada; 3. promover o intercâmbio entre o Poder Público e as diversas organizações da sociedade; 4. desenvolver políticas voltadas para a proteção da família, da maternidade, das crianças e adolescentes carentes; 5. desenvolver programas que visem à valorização e ao atendimento	Lei Complementar nº 02 de 01 de abril de 2017

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-8A96-E6AF e informe o código 8A68-14B2-8A96-E6AF
Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA BEZERRA MACHADO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b43cac7f-2786-4f5a-a9b8-dc912b02aa52

	integral da criança, do adolescente e do idoso; 6. dar ampla divulgação aos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, e dos critérios para sua concessão; 7. garantir e promover os direitos políticos, civis, econômicos, sociais e culturais da sociedade; 8. executar programas, projetos e atividades relacionadas aos serviços de natureza comunitária e social; 9. coordenar, supervisionar e avaliar a operacionalização de programas de transferência de rendas; 10. articular o conjunto das políticas públicas que de alguma forma atinjam a juventude; 11. executar, acompanhar, encaminhar, articular no âmbito de sua competência a demanda dos conselhos municipais; 12. executar atividades relacionadas à melhoria das condições de habitação das famílias toritamenses; 13. promover cursos profissionalizantes, a fim de contribuir para a formação e o aperfeiçoamento da mão-de-obra e a consequente melhoria da renda da população; 14. assessorar o Prefeito em missões especificas e desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	A secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (SMAA), na abrangência de suas competências formais, tem por finalidade superintender as ações do Governo Municipal relacionadas com o desenvolvimento do setor primário e com o meio ambiente, compreendendo as atividades de levantamento de pesquisas, elaboração de projetos, programas e planos de ações que visem à melhoria das condições e dos meios da produção agropecuária, do extrativismo vegetal e mineral e das condições ambientais.	Lei Complementar nº 02 de 01 de abril de 2017
SECRETARIA DE OBRAS E	A Secretaria de Obras e Urbanismo (SEOB) tem por finalidade superintender todas as atividades	

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-8A96-E6AF e informe o código 8A68-14B2-8A96-E6AF
Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA BEZERRA MACHADO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b43cac7f-2786-4f5a-a9b8-dc912b02aa52

URBANISMO	de planejamento executivo e de realização de obras públicas no âmbito da Administração Municipal, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições: 1. executar a política do Governo Municipal concernente às ações de saneamento básico, limpeza pública, ordenamento e urbanística dos espaços públicos, incluindo-se praças e jardins; 2. projetar e executar, de forma direta ou indireta, as obras de infraestrutura urbana no âmbito do Município de Toritama; 3. elaborar projetos, programação e estabelecimento de diretrizes e políticas públicas nas áreas de urbanismo, sistema viário e saneamento básico; 4. promover, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, ações de incentivo à participação da sociedade em obras comunitárias; 5. elaborar planos e programas relacionados com a infraestrutura urbana; 6. fiscalizar a execução das obras públicas, particulares e serviços de engenharia realizadas no Município, utilizando, se necessário, o poder de polícia; 7. elaborar planilhas orçamentárias de obras e serviços de engenharia; 8. oferecer subsídios para elaboração de editais de licitação de obras e serviços de engenharia; 9. elaborar projetos hidráulicos, elétricos e de outras especialidades de engenharia, incluindo os cálculos respectivos; 10. elaborar e executar programas de construção de rodovias; 11. promover a conservação, melhoria e ampliação do sistema viário do Município; 12. planejar e desenvolver projetos de eletrificação rural; 13. fornecer laudos de avaliação para efeito de aquisição de imóveis e desapropriação pelo Poder Executivo; 14. elaborar termos de conclusão de obras, de aceitação de serviços de engenharia, emitir certidões de "habite-se" e laudos demarcatórios;	Lei Complementar nº 02 de 01 de abril de 2017

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-8A96-E6AF e informe o código 8A68-14B2-8A96-E6AF
Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA BEZERRA MACHADO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b43cac7f-2786-4f5a-a9b8-dc912b02aa52

	15. Executar e acompanhar os serviços de iluminação pública; 16. implantar programas educacionais relativos à limpeza pública e coleta de materiais recicláveis, em consonância com a Secretaria de Ordem Social; 17. planejar, implantar, executar e coordenar ações e programas relacionados com defesa social, transporte de passageiros, tráfego e trânsito no território Municipal, em parceria com a Secretaria de Ordem Social; 18. elaborar e implantar o Plano de Desenvolvimento Urbano, em consonância com o Plano Diretor; 19. executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.	
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	A Secretaria Municipal de Cultura e Esportes (SCE), órgão diretamente subordinado ao Poder Executivo Municipal, tem por finalidade definir, promover e executar a política municipal de cultura e esportes, definindo os elementos do seu planejamento normativo. A Secretaria Municipal de Cultura e Esportes é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições: 1. a formular, coordenar e executar as políticas e planos voltados para atividades histórico-culturais e artísticas do Município; 2. a promover, coordenar e executar pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria no domínio histórico-cultural e artístico; 3. promover, criar, desenvolver e administrar teatros, centros culturais, bibliotecas e outros espaços e equipamentos voltados para a preservação de valores históricos e para o fomento de atividades culturais e artísticas; 4. preservar, ampliar, melhorar e divulgar o patrimônio histórico-cultural, arquitetônico e artístico do Município de Toritama; 5. promover e incentivar exposições, cursos, seminários, palestras e eventos visando a elevar e enriquecer o padrão cultural da comunidade;	Lei Complementar nº 02 de 01 de abril de 2017

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-8A96-E6AF e informe o código 8A68-14B2-8A96-E6AF
Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA BEZERRA MACHADO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b43cac7f-2786-4f5a-a9b8-dc912b02aa52

	6. apoiar a constituição de grupos voltados a todas as formas de manifestação cultural e artística; 7. conservar e ampliar o patrimônio cultural; 8. coordenar e supervisionar a operacionalização, junto às unidades e equipamentos culturais, dos planos e programas já elaborados; 9. preservar o patrimônio histórico-cultural, bem como os costumes e os valores culturais importantes para a história da ocupação do Município; 10. preservar documentos, obras, monumentos e locais de valor histórico e artístico; 11. desenvolver programas, treinamentos e atividades na área de cinema, teatro, dança, música, exposições de artes, e outras atividades artísticas e culturais; 12. manter e preservar os espaços culturais; 13. formular, administrar e controlar convênios, acordos e contratos com a União, o Estado e outras entidades nacionais e internacionais para o desenvolvimento de projetos culturais, na área de competência do Município; 14. realizar o planejamento e organização do calendário cultural e artístico do Município, promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos programados; 15. desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais; 16. efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria; 17. exercer o controle orçamentário no âmbito da secretaria; 18. planejar, normatizar, coordenar, executar e avaliar a política municipal do esporte, compreendendo o amparo ao desporto, a promoção do esporte, a documentação e a difusão das atividades físicas, desportivas e ao incentivo do esporte amador; 19. revitalizar a prática esportiva em todo o município, abrangendo as mais diversas modalidades em todos os segmentos sociais;	

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-8A96-E6AF e informe o código 8A68-14B2-8A96-E6AF
Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA BEZERRA MACHADO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b43cac7f-2786-4f5a-a9b8-dc912b02aa52

	20. administrar estádios, centros esportivos e de lazer municipais; 21. viabilizar o uso de praças e demais espaços públicos para a prática do esporte e recreação; 22. incentivar e apoiar a organização e desenvolvimento no Município de associações e grupos com finalidades desportivas e recreativas; 23. celebrar, coordenar e monitorar convênios e parcerias com associações e entidades afins, públicas e privadas, para a implantação de programas e realização de atividades esportivas e de lazer; 24. organizar e divulgar o calendário de eventos esportivos e de recreação do Município, promovendo, apoiando e monitorando sua efetiva realização; 25. executar e apoiar projetos, ações e eventos orientados para o desenvolvimento das práticas esportivas e o entretenimento; 26. promover e realizar ações educativas e campanhas de esclarecimento visando à conscientização da população para a importância e os benefícios da prática de esporte e das atividades de lazer; 27. promover a representatividade do Município em eventos desportivos estaduais, nacionais e internacionais; 28. estabelecer diretrizes e desenvolver medidas objetivando atingir as metas propostas para o fomento do esporte, do lazer e dos eventos correspondentes, observando a preservação do meio ambiente e do patrimônio público, tendo em vista o uso coletivo e a melhoria na qualidade de vida; 29. apoiar e estimular projetos de esporte e lazer que visem atender às necessidades das Pessoas Portadoras de Deficiência; 30. desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais. Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura e Esportes será gerida por um Secretário Municipal.	

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-8A96-E6AF e informe o código 8A68-14B2-8A96-E6AF
Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA BEZERRA MACHADO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b43cac7f-2786-4f5a-a9b8-dc912b02aa52

ANEXO DE COMPATIBILIDADE PPA e LOA

PPA 2022 - 2025 - Valores em R$

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Toritama	**0,00**	**51.458.838,11**	**76.529.591,00**	**74.363.702,50**	**78.061.156,08**	**280.413.287,69**
Unidade Orçamentária: 1004 - Gabinete do Prefeito	**0,00**	**1.353.000,00**	**1.750.000,00**	**1.813.625,00**	**1.864.733,75**	**6.781.358,75**
Função: 4 - Administração	0,00	1.353.000,00	1.750.000,00	1.813.625,00	1.864.733,75	6.781.358,75
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	1.353.000,00	1.750.000,00	1.813.625,00	1.864.733,75	6.781.358,75
Programa: 401 - GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO	0,00	1.353.000,00	1.600.000,00	1.703.625,00	1.754.733,75	6.411.358,75
Ação: 1.38 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O	0,00	10.000,00	50.000,00	51.625,00	53.173,75	164.798,75
49 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**10.000,00**	**50.000,00**	**51.625,00**	**53.173,75**	**164.798,75**
501 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	10.000,00	50.000,00	51.625,00	53.173,75	164.798,75
Ação: 2.87 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.343.000,00	1.550.000,00	1.652.000,00	1.701.560,00	6.246.560,00
50 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**1.122.000,00**	**1.200.000,00**	**1.239.000,00**	**1.276.170,00**	**4.837.170,00**
501 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	1.122.000,00	1.200.000,00	1.239.000,00	1.276.170,00	4.837.170,00
51 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**221.000,00**	**350.000,00**	**413.000,00**	**425.390,00**	**1.409.390,00**
501 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	221.000,00	350.000,00	413.000,00	425.390,00	1.409.390,00
Programa: 408 - CONSÓRCIOS E COOPERAÇÕES TÉCNICO-FINANCEIRAS COM OUTROS ENTES FEDERAD	0,00	0,00	150.000,00	110.000,00	110.000,00	370.000,00
Ação: 2.169 - CONTRIBUIÇÃO PARA CONSÓRCIOS E COOPERAÇÕES TÉCNICO-FINANCEIRAS COM	0,00	0,00	150.000,00	110.000,00	110.000,00	370.000,00
316 - 3.3.71.00.00	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**110.000,00**	**110.000,00**	**370.000,00**
501 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	150.000,00	110.000,00	110.000,00	370.000,00
Unidade Orçamentária: 2003 - Secretaria de Governo	**0,00**	**740.000,00**	**880.000,00**	**929.250,00**	**957.127,50**	**3.506.377,50**
Função: 4 - Administração	0,00	740.000,00	880.000,00	929.250,00	957.127,50	3.506.377,50
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	740.000,00	880.000,00	929.250,00	957.127,50	3.506.377,50
Programa: 402 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL	0,00	30.000,00	10.000,00	30.975,00	31.904,25	102.879,25
Ação: 2.88 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL	0,00	30.000,00	10.000,00	30.975,00	31.904,25	102.879,25
67 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**30.000,00**	**10.000,00**	**30.975,00**	**31.904,25**	**102.879,25**
501 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	30.000,00	10.000,00	30.975,00	31.904,25	102.879,25
Programa: 403 - GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	710.000,00	870.000,00	898.275,00	925.223,25	3.403.498,25
Ação: 1.39 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A	0,00	10.000,00	50.000,00	51.625,00	53.173,75	164.798,75
52 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**10.000,00**	**50.000,00**	**51.625,00**	**53.173,75**	**164.798,75**
501 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	10.000,00	50.000,00	51.625,00	53.173,75	164.798,75
Ação: 2.89 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A SECRETARIA DE GOVERNO E SEUS	0,00	700.000,00	820.000,00	846.650,00	872.049,50	3.238.699,50
53 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**650.000,00**	**700.000,00**	**722.750,00**	**744.432,50**	**2.817.182,50**
501 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	650.000,00	700.000,00	722.750,00	744.432,50	2.817.182,50
54 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**50.000,00**	**120.000,00**	**123.900,00**	**127.617,00**	**421.517,00**
501 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	50.000,00	120.000,00	123.900,00	127.617,00	421.517,00
Unidade Orçamentária: 17001 - CONIAPE	**0,00**	**581.000,00**	**652.500,00**	**687.978,45**	**728.307,34**	**2.649.785,79**
Função: 4 - Administração	0,00	71.239,81	114.300,00	118.014,74	121.555,18	[illegible]
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	71.239,81	114.300,00	118.014,74	121.555,18	[illegible]
Programa: 406 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONIAPE	0,00	[illegible]	84.300,00	87.039,74	89.650,93	[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA BEZERRA MACHADO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/app/validaDoc.seam; Código do documento: b43cac7f-2786-4f5a-a9b8-dc912b02aa52

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-8A96-E6AF e informe o código 8A68-14B2-8A96-E6AF

ANEXO DE COMPATIBILIDADE PPA e LOA

PPA 2022 - 2025 - Valores em R$

		Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
Ação:	1.62 - MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA - SEDE DO CONIAPE (REFORMA, AQUISIÇÃO	0,00	1.178,79	200,00	206,50	212,70	1.797,99
	100 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**1.178,79**	**200,00**	**206,50**	**212,70**	**1.797,99**
	880 - MSC - 1.880.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	0,00	1.178,79	200,00	206,50	212,70	1.797,99
Ação:	1.63 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS PARA O CONIAPE	0,00	944,37	3.000,00	3.097,50	3.190,42	10.232,29
	101 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**944,37**	**3.000,00**	**3.097,50**	**3.190,42**	**10.232,29**
	880 - MSC - 1.880.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	0,00	944,37	3.000,00	3.097,50	3.190,42	10.232,29
Ação:	2.146 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONIAPE	0,00	69.116,65	81.100,00	83.735,74	86.247,81	320.200,20
	102 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**48.819,32**	**44.650,00**	**46.101,12**	**47.484,15**	**187.054,59**
	880 - MSC - 1.880.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	0,00	48.819,32	44.650,00	46.101,12	47.484,15	187.054,59
	103 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**20.297,33**	**36.450,00**	**37.634,62**	**38.763,66**	**133.145,61**
	880 - MSC - 1.880.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	0,00	20.297,33	36.450,00	37.634,62	38.763,66	133.145,61
Programa:	500 - PROGRAMA CONSORCIAL PARA REALIZAÇÃO E CONCURSOS PÚBLICOS E/OU SELEÇÕES	0,00	0,00	30.000,00	30.975,00	31.904,25	92.879,25
Ação:	2.152 - REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E/OU SELEÇÕES SIMPLIFICADAS	0,00	0,00	30.000,00	30.975,00	31.904,25	92.879,25
	295 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**30.975,00**	**31.904,25**	**92.879,25**
	880 - MSC - 1.880.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	0,00	0,00	30.000,00	30.975,00	31.904,25	92.879,25
Função:	10 - Saúde	0,00	105.000,00	157.500,00	162.618,74	167.497,30	592.616,04
Subfunção:	122 - Administração Geral	0,00	6.103,65	16.800,00	17.345,99	17.866,37	58.116,01
Programa:	1010 - CASA DE APOIO CONSORCIAL	0,00	0,00	8.000,00	8.260,00	8.507,80	24.767,80
Ação:	2.153 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO CONSORCIAL	0,00	0,00	8.000,00	8.260,00	8.507,80	24.767,80
	296 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**0,00**	**8.000,00**	**8.260,00**	**8.507,80**	**24.767,80**
	880 - MSC - 1.880.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	0,00	0,00	8.000,00	8.260,00	8.507,80	24.767,80
Programa:	1090 - GESTÃO ADMINISTRATIVA NO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE - NIS	0,00	6.103,65	8.800,00	9.085,99	9.358,57	33.348,21
Ação:	1.3 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O NIS	0,00	184,79	170,00	175,52	180,79	711,10
	9 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**184,79**	**170,00**	**175,52**	**180,79**	**711,10**
	880 - MSC - 1.880.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	0,00	184,79	170,00	175,52	180,79	711,10
Ação:	2.5 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE	0,00	4.815,21	7.330,00	7.568,22	7.795,26	27.508,69
	10 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**3.265,62**	**5.018,00**	**5.181,08**	**5.336,51**	**18.801,21**
	880 - MSC - 1.880.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	0,00	3.265,62	5.018,00	5.181,08	5.336,51	18.801,21
	11 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**1.549,59**	**2.312,00**	**2.387,14**	**2.458,75**	**8.707,48**
	880 - MSC - 1.880.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	0,00	1.549,59	2.312,00	2.387,14	2.458,75	8.707,48
Ação:	2.6 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	0,00	1.103,65	1.300,00	1.342,25	1.382,52	5.128,42
	12 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**1.103,65**	**1.300,00**	**1.342,25**	**1.382,52**	**5.128,42**
	880 - MSC - 1.880.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	0,00	1.103,65	1.300,00	1.342,25	1.382,52	5.128,42
Subfunção:	301 - Atenção Básica	0,00	5.260,44	17.500,00	18.068,75	18.610,81	59.440,00
Programa:	1002 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGI	0,00	5.260,44	7.500,00	7.743,75	7.976,06	[illegible]
Ação:	2.[illegible] - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - NIS	0,00	5.260,44	7.500,00	7.743,75	7.976,06	[illegible]

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-8A96-E6AF e informe o código 8A68-14B2-8A96-E6AF

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA BEZERRA MACHADO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b43cac7f-2786-4fa-a9b8-dc912b02aa52

ANEXO DE COMPATIBILIDADE PPA e LOA

PPA 2022 - 2025 - Valores em R$

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
13 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**5.260,44**	**7.500,00**	**7.743,75**	**7.976,06**	**28.480,25**
880 - MSC - 1.880.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	0,00	5.260,44	7.500,00	7.743,75	7.976,06	28.480,25
Programa: 1011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO NÚCLE INTERMUNICIPAL	0,00	0,00	10.000,00	10.325,00	10.634,75	30.959,75
Ação: 2.154 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU EPI'S PARA ACS E ACE	0,00	0,00	10.000,00	10.325,00	10.634,75	30.959,75
297 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**10.325,00**	**10.634,75**	**30.959,75**
880 - MSC - 1.880.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	0,00	0,00	10.000,00	10.325,00	10.634,75	30.959,75
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	88.375,47	115.700,00	119.460,25	123.044,06	446.579,78
Programa: 1093 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS PELO NIS - ASSISTÊN	0,00	88.375,47	115.700,00	119.460,25	123.044,06	446.579,78
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO NÚCLEO	0,00	88.375,47	59.500,00	61.433,75	63.276,76	272.585,98
14 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**88.375,47**	**59.500,00**	**61.433,75**	**63.276,76**	**272.585,98**
880 - MSC - 1.880.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	0,00	88.375,47	59.500,00	61.433,75	63.276,76	272.585,98
Ação: 2.155 - REALIZAÇÃO DE EXAMES E DIAGNOSTICOS POR IMAGEM - MÉDIA E ALTA	0,00	0,00	56.200,00	58.026,50	59.767,30	173.993,80
298 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**0,00**	**56.200,00**	**58.026,50**	**59.767,30**	**173.993,80**
880 - MSC - 1.880.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	0,00	0,00	56.200,00	58.026,50	59.767,30	173.993,80
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	5.260,44	7.500,00	7.743,75	7.976,06	28.480,25
Programa: 1002 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGI	0,00	5.260,44	7.500,00	7.743,75	7.976,06	28.480,25
Ação: 2.9 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE	0,00	5.260,44	7.500,00	7.743,75	7.976,06	28.480,25
15 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**5.260,44**	**7.500,00**	**7.743,75**	**7.976,06**	**28.480,25**
880 - MSC - 1.880.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	0,00	5.260,44	7.500,00	7.743,75	7.976,06	28.480,25
Função: 12 - Educação	0,00	216.000,00	210.000,00	231.097,21	257.719,66	914.816,87
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	64.960,15	10.000,00	10.325,00	10.634,76	95.919,91
Programa: 1203 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOL	0,00	64.960,15	10.000,00	10.325,00	10.634,76	95.919,91
Ação: 1.7 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O NIEDI	0,00	700,00	406,00	419,20	431,78	1.956,98
30 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**700,00**	**406,00**	**419,20**	**431,78**	**1.956,98**
880 - MSC - 1.880.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	0,00	700,00	406,00	419,20	431,78	1.956,98
Ação: 2.19 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENV.	0,00	15.300,00	9.594,00	9.905,80	10.202,98	45.002,78
31 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**8.500,00**	**6.264,00**	**6.467,58**	**6.661,61**	**27.893,19**
880 - MSC - 1.880.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	0,00	8.500,00	6.264,00	6.467,58	6.661,61	27.893,19
32 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**6.800,00**	**3.330,00**	**3.438,22**	**3.541,37**	**17.109,59**
880 - MSC - 1.880.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	0,00	6.800,00	3.330,00	3.438,22	3.541,37	17.109,59
Ação: 2.20 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0,00	48.960,15	0,00	0,00	0,00	48.960,15
33 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**48.960,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**48.960,15**
880 - MSC - 1.880.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	0,00	48.960,15	0,00	0,00	0,00	48.960,15
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	0,00	151.039,85	200.000,00	220.772,21	247.084,90	818.896,96
Programa: 1203 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOL	0,00	151.039,85	0,00	0,00	0,00	151.039,85
Ação: 2.21 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E/OU DE APOIO DESTINADOS AO ENSINO	0,00	139.421,20	0,00	0,00	0,00	139.421,20

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA BEZERRA MACHADO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b43cac7f-2786-4f3a-a9b8-dc912b02aa52
Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/8A68-14B2-8A96-E6AF e informe o código 8A68-14B2-8A96-E6AF